



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO
MACAÍBA
Instituído pela Lei Municipal nº 1478/2010

ANO VII – Nº 984 - Edição Extraordinária - Macaíba-RN, terça-feira, 15 de março de 2016

PODER EXECUTIVO

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal

OLÍMPIO MACIEL – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 1787/2016

DEFINE E ATUALIZA ATRIBUIÇÕES DE CARGOS PÚBLICOS CRIADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 60, inc. VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO de definir e atualizar as atribuições de cargos públicos instituídos no âmbito da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Define e atualiza as atribuições de cargos públicos que integram o quadro permanente de pessoal dessa Municipalidade.

Art. 2º As atribuições dos cargos estão definidas no anexo I desse Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macaíba/RN, 15 de março de 2016.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1787/2016 – ANEXO I

CARGO
ANALISTA MUNICIPAL/ESPECIALIDADE: AGRONOMIA
Requisitos para provimento
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia Agrônômica fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho da Categoria.
Atribuições:
Desenvolver métodos e técnicas de cultivo, conforme tipos de solo e clima, efetuando estudos, experiências e analisando os resultados obtidos, para melhorar a germinação de sementes, o crescimento de plantas, a adaptabilidade dos cultivos, o rendimento das colheitas e outras características dos cultivos agrícolas; analisar os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação, adubagem e condições climáticas sobre culturas agrícolas, realizando experiências e analisando seus resultados nas fases da sementeira, cultivo e colheita, determinando as técnicas de tratamento de solo e a elaboração agrícola mais adequada a cada tipo de solo e clima; elaborar novos métodos de combate às ervas daninhas, enfermidades da lavoura e pragas de insetos e aprimorar os já existentes, baseando-se em experiências e pesquisas, preservando a vida das plantas e assegurando o maior rendimento do cultivo; orientar agricultores e outros trabalhadores agrícolas sobre sistemas e técnicas de exploração agrícola, fornecendo indicações, épocas e sistema de plantio, custo dos cultivos, variedades a empregar e outros dados pertinentes, aumentando a produção e conseguindo variedades novas ou melhoradas de maior rendimento, qualidade e valor nutritivo; especializar-se em determinado aspecto das culturas agrícolas bem como na multiplicação de variedades de plantas, no combate das pragas ou em cultivos específicos; elaborar e analisar projetos, planos e programas objetivando o desenvolvimento agropecuário do município; executar outras atividades inerentes ao bom desempenho do cargo

CARGO
ANALISTA MUNICIPAL/ESPECIALIDADE: ARQUITETURA
Requisitos para provimento
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Arquitetura ou Urbanismo, fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no CREA
Atribuições:
Promover estudos sobre condições urbanísticas do Município com vistas a subsidiar propostas de lei; elaborar planos, programas e projetos, objetivando a preservação, a melhoria e a recuperação da qualidade de vida da população nos aspectos urbanísticos e ambientais; revisar e elaborar legislação urbanística; apoiar ações e atividades desenvolvidas pela administração municipal no âmbito de sua competência; executar programas e projetos relativos à política urbanística; elaborar, analisar e avaliar projetos de desenho urbano e arquitetônico; analisar e avaliar projetos de loteamentos; acompanhar tecnicamente a execução dos projetos; elaborar, analisar e avaliar projetos de interesse social de unidades habitacionais; emitir pareceres, realizar ações e projetos de interesse das áreas referentes ao patrimônio histórico, arquitetônico, artístico e arqueológico, de operação urbana e tombamento, de sua competência; realizar inventário e manter o cadastro atualizado do acervo histórico, arquitetônico e arqueológico do Município; observar e fazer respeitar a correta aplicação da legislação urbanística vigente no município de Macaíba; analisar e dar parecer em processos de licenciamento, controle e fiscalização, inclusive elaborando; fazer e analisar levantamentos topográficos; periciar e dar parecer em questões de topografia urbanística; fazer análise cartográfica geoprocessada e georeferenciada; executar levantamentos cadastrais; executar outras atividades inerentes ao bom desempenho do cargo.

CARGO
ANALISTA MUNICIPAL/ESPECIALIDADE: BIOLOGIA
Requisitos para provimento
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Bacharel em Biologia, fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho da Categoria.
Atribuições:
<p>Analisar os parâmetros ambientais que o permitirão escolher a tecnologia apropriada para solucionar uma determinada questão ambiental; desenvolver alternativas metodológicas para problemas em ambientes diversos; avaliar os processos ambientais de maneira integrada, global, sem barreiras geográficas; analisar as relações homem-natureza dentro do processo de desenvolvimento histórico; entender o homem como ser integrante desse ambiente e que se relaciona de acordo com suas peculiaridades sócio-culturais, políticas e econômicas; assimilar, integrar e produzir conhecimentos científicos e tecnológicos na área específica de sua formação; contribuir com equipes multidisciplinares na elaboração ou análise de projetos, inclusive EIA (Estudos de Impactos Ambientais) e RIMA (Relatório de Impacto Ambiental); organizar e realizar cursos e treinamentos na área ambiental e participar do planejamento de campanhas de prevenção da poluição e educação ambiental; cooperar na pesquisa de desenvolvimento de tecnologia limpas de interesse para a sociedade; 4 implementar sistemas de gestão ambiental em empresas industriais e de prestação de serviços; avaliar processos de produção com vistas a maximizar os ciclos, otimizar o consumo de energia e de recursos naturais e minimizar os impactos ambientais decorrentes; executar outras atividades inerentes ao bom desempenho do cargo</p>

CARGO
ANALISTA MUNICIPAL/ESPECIALIDADE: CONTABILIDADE
Requisitos para provimento
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão de classe.
Atribuições:
<p>Planejar o sistema de operações de registro, atendendo às necessidades administrativas e legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário; supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando o seu processamento, adequando-os ao plano de contas, para assegurar a correta apropriação contábil; elaborar planos de contas e preparar normas de trabalho de contabilidade, inclusive quanto à contabilidade específica do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais; participar de trabalhos de tomadas de contas dos responsáveis por bens ou valores do Município; analisar, conferir, elaborar e assinar balanços e demonstrativos de contas e empenhos, observando sua correta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente, para atender a exigências legais e formais de controle; controlar a execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos; controlar a movimentação de recursos, o ingresso de receitas e o cumprimento de obrigações de pagamentos a terceiros, saldos em caixa e contas bancárias, para apoiar a administração dos recursos financeiros da Prefeitura dos órgãos municipais; estudar sob o aspecto contábil, a situação da dívida pública municipal; apurar, calcular e registrar custos em qualquer sistema ou concepção; analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que geram direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicação de recursos repassados, analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável; analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de fundos municipais, verificando a correta aplicação dos recursos repassados, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável, inclusive observando as legislações atinentes à contabilidade voltada ao Regime</p>

Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, em sua área de atuação; participar de projetos multidisciplinares que visem o aperfeiçoamento da gestão econômico-financeira do Município; auxiliar e planejar atividades relativas à elaboração da proposta orçamentária anual; solicitar certidões negativas de débito junto a órgãos federais e estaduais; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; observar normas de segurança individual e coletiva; zelar pela limpeza e conservação do ambiente de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

CARGO

ANALISTA MUNICIPAL/ESPECIALIDADE: ECONOMIA

Requisitos para provimento

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Econômicas, fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão de classe

Atribuições:

Analisar dados econômicos e estatísticos coletados por diversas fontes e diferentes níveis, interpretando o significado e os fenômenos retratados, decidindo sobre sua atualização nas soluções de problemas ou políticas a serem adotadas; elaborar modelos matemáticos, utilizando técnicas econométricas para representar os fenômenos; fazer previsões de alterações de preços, taxas, juros, situação do mercado de trabalho e outros interesses econômicos, servindo de pesquisas, análises e dados estatísticos para aconselhar ou propor políticas econômicas adequadas à natureza das situações encontradas; pôr em circulação laudos e pareceres sobre assuntos de sua competência; ministrar dados estatísticos de suas atividades; expor relatórios comprobatórios dos trabalhos realizados; elaborar orçamento-programa para os organismos públicos, orçamentos plurianuais para construção, obras e investimentos em geral; elaborar, analisar e avaliar estudos de viabilidade econômica; executar outras atividades inerentes ao bom desempenho do cargo.

CARGO

ANALISTA MUNICIPAL/ESPECIALIDADE: GEOGRAFIA

Requisitos para provimento

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Bacharel em Biologia, fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no CRB.

Atribuições:

Promover estudos sobre condições ambientais do Município com vistas a subsidiar propostas de lei; realizar avaliação de impacto ambiental; anatomia vegetal; biogeografia; controle biológico de pragas e doenças; realizar consultoria e controle de qualidade ambiental; contribuir com equipes multidisciplinares na elaboração ou análise de projetos ambientais, inclusive EIA (Estudos de Impactos Ambientais) e RIMA (Relatório de Impacto Ambiental); reflorestamento e reciclagem de resíduos orgânicos; promover educação ambiental; fitopatologia; inventário; realizar avaliação do patrimônio natural e sistemática de vegetais; realizar avaliação e manejo de fauna; executar outras atividades inerentes ao bom desempenho do cargo.

CARGO
ANALISTA MUNICIPAL/ESPECIALIDADE: TECNOLOGIA DE MEIO AMBIENTE
Requisitos para provimento
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Tecnologia de Meio Ambiente ou Tecnologia de Controle Ambiental, fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão de classe específico.
Atribuições:
<p>Analisar os parâmetros ambientais que o permitirão escolher a tecnologia apropriada para solucionar uma determinada questão ambiental; desenvolver alternativas metodológicas para problemas em ambientes diversos; avaliar os processos ambientais de maneira integrada, global, sem barreiras geográficas; analisar as relações homem-natureza dentro do processo de desenvolvimento histórico; entender o homem como ser integrante desse ambiente e que se relaciona de acordo com suas peculiaridades sócio-culturais, políticas e econômicas; assimilar, integrar e produzir conhecimentos científicos e tecnológicos na área específica de sua formação; contribuir com equipes multidisciplinares na elaboração ou análise de projetos, inclusive EIA (Estudos de Impactos Ambientais) e RIMA (Relatório de Impacto Ambiental); organizar e realizar cursos e treinamentos na área ambiental e participar do planejamento de campanhas de prevenção da poluição e educação ambiental; cooperar na pesquisa de desenvolvimento de tecnologia limpas de interesse para a sociedade; 4 implementar sistemas de gestão ambiental em empresas industriais e de prestação de serviços; avaliar processos de produção com vistas a maximizar os reciclados, otimizar o consumo de energia e de recursos naturais e minimizar os impactos ambientais decorrentes; executar outras atividades inerentes ao bom desempenho do cargo.</p>

CARGO
AUDITOR DE TRIBUTOS MUNICIPAL
Requisitos para provimento
Curso Superior de Graduação em qualquer área do Conhecimento com diploma reconhecido pelo MEC.
Atribuições:
<p>Dar cumprimento à legislação tributária pertinente; Lavrar termos, intimações, notificações autos de infração e apreensão, na conformidade da legislação competente; Construir o crédito tributário mediante o respectivo lançamento, inclusive o decorrente de tributo informado e não pago; Exercer a fiscalização preventiva através de orientações aos contribuintes com vistas ao exato cumprimento de legislação tributária; Exercer a fiscalização repressiva, com imposição das multas cabíveis, nos termos da lei; Responder verbalmente as consultas formuladas por contribuintes; Executar a auditoria fiscal em relação a contribuintes e demais pessoas naturais ou jurídicas envolvidas na relação jurídico-tributária; Proceder à verificação do interior dos estabelecimentos de contribuintes e demais pessoas vinculadas à situação que constitua fato gerador de tributos; Proceder à apreensão, mediante lavratura de termo, de bens, objetos, livros, documentos e papéis, necessários ao exame fiscal; Determinar a abertura de móveis, lacrá-los ou removê-los em caso de negativa, até que mediante colaboração policial ou por via judicial seja cumprida a ordem; Proceder ao arbitramento do montante das operações realizadas pelo sujeito passivo da obrigação tributária, nos casos e na forma previstas na legislação pertinente; Gerar os cadastros de contribuintes, procedendo a inclusões, exclusões, alterações, e respectivo processamento de acordo com a legislação pertinente; Proceder ao arbitramento e fixação de parâmetros de valor para fianças exigidas nas hipóteses e na forma estabelecidas na legislação tributária; Proceder à intimação de contribuintes e outras naturais ou jurídicas, de direito privado ou público, a fim de prestarem informações e esclarecimentos devidos ao fisco por força de lei; Proceder à intimação de contribuintes ou terceiros, para ciência de atos administrativos de natureza tributária; Proceder ao registro de ocorrência no relacionamento fisco-contribuinte, através da lavratura de termo ou peça fiscal competente, nos casos e na forma prescritos na legislação tributária; Solicitar auxílio ou colaboração das autoridades, como medida de segurança para garantia do exercício de suas funções, inclusive para efeitos de busca e apreensão domiciliar de elementos de prova, em casos de</p>

fundada suspeita de crime de sonegação fiscal; Proceder à lavratura de auto de desacato à autoridade fiscal, encaminhando-o à autoridade competente para fins de direito; 19. Requisitar o auxílio de força pública, como medida de segurança, quando vítima de embaraço ou desacato no exercício de suas atividades ou funções, ou quando necessário à efetivação de medida prevista na legislação tributária, ainda que não se configure fato definido em lei como crime ou contravenção; Providenciar, diretamente ou através da Diretoria Tributária, para que seja ordenada, por intermédio da representação judicial, a exibição de livros e documentos em caso de recusa de sua apresentação; Encaminhar ao Ministério Público, por intermédio da Secretária Municipal de Tributação, elementos comprobatórios para denunciar por crime de sonegação fiscal; Exercer, inclusive em substituição, cargos ou funções de direção, chefia ou coordenação na Diretoria Tributária e em suas unidades operacionais; Exercer ou executar outras atividades ou encargos pertinentes a ação fiscal relativa aos tributos municipais;

O exercício privativo das seguintes funções e atividades de administração tributária:

Executar o planejamento, programação, supervisão, coordenação, orientação e controle das atividades de administração tributária dos tributos municipais; Expedir instruções normativas e elaborar normas jurídicas relativas à matéria tributária e propor a edição de leis e regulamentos pertinentes; Prestar assessoramento na formulação da política econômico-tributária, inclusive quanto a incentivos fiscais, na área de sua competência; Promover estudos e análises sobre tributação visando ao aperfeiçoamento e à atualização da legislação tributária; Exercer as atividades pertinentes à gerência dos sistemas de processamentos de dados, relativos à administração tributária; 06. Atuar no procedimento administrativo-tributário de primeira instância, em qualquer fase do processo, inclusive no julgamento, e em Segunda instância na qualidade de membro de órgão julgador ou de representante da Fazenda Municipal; Prover a interpretação e aplicações oficiais da legislação tributária respectiva, na esfera administrativa; Preparar as informações a serem prestadas em processos de mandado de segurança impetrado por contribuintes contra autoridades em exercícios na Secretaria da Fazenda, relativamente a fatos pertinentes aos tributos de sua competência; Elaborar informações em expedientes e processos administrativos que lhe forem distribuídos; Proceder à intimação de contribuintes ou de terceiros, a fim de tomarem ciência de atos administrativos de natureza tributária de seu interesse; Atuar na promoção de campanhas que visem à aceitação dos tributos, pelos meios de comunicação ou por meio da realização de exposições, reuniões e cursos específicos; Receber, analisar e encaminhar à Secretaria da Fazenda Estadual às guias para apuração do índice de participação no ICMS para o Município; Promover estudos e pesquisas, visando ao aperfeiçoamento do Sistema Tributário Nacional; Prestar apoio em matéria organizacional e operacional, objetivando a modernização administrativa tributária; Participar de comissões técnicas e assessorar o titular da Pasta Fazendária em órgãos colegiados de coordenação tributária; Exercer ou executar outras atividades ou encargos que lhe sejam determinados pela legislação tributária ou pelas autoridades competentes;

O exercício das seguintes atividades vinculadas à administração tributária:

Desempenhar funções docentes, de coordenação ou de direção em cursos de treinamento, aperfeiçoamento, especialização e outras formas de qualificação profissional de servidores em atividade de administração tributária da Secretaria da Fazenda; Desempenhar funções docentes, de coordenação ou de direção em cursos, em programas de educação e promoção tributária destinados à orientação de contribuintes ou profissionais de atividades vinculadas a tributos, promovidos pela Diretoria Tributária; Exercer, inclusive em substituição, outros cargos ou funções de direção, coordenado ou assessorando em órgãos da Secretaria da Fazenda; Exercer ou executar outras atividades ou encargos que lhe sejam determinados por lei ou pelas autoridades competentes; Planejar e controlar a arrecadação das receitas municipais; Administrar a cobrança de créditos tributários lançados, inclusive inscrição e cobrança da Dívida Ativa, na fase administrativa; Administrar o cadastro dos agentes arrecadadores e dos devedores do Município; Proceder à estimativa fiscal de bens, inclusive quando contraditória, para fins de recolhimento de impostos; Controlar, avaliar e auditar os agentes arrecadadores; Pronunciar-se em processos de inventários e arrolamento, sobre o valor dos bens imóveis e direitos a eles relativos; Executar

outras tarefas correlatas ao cargo.

CARGO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Requisitos para provimento
Requisitos para provimento: Certificado devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), fornecido por instituição reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação.
Atribuições:
<p>Digitar documentos redigidos e aprovados; operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros; classificar, registrar e conservar processos, livros e outros documentos em arquivos específicos; atualizar cadastro de processos; fornecer informações sobre serviços; identificar a natureza das solicitações de contribuintes; executar procedimentos de recrutamento e seleção de pessoal; executar rotinas de admissão e desligamento de pessoal; dar suporte administrativo à área de treinamento; registrar as informações referentes à vida funcional dos servidores, para manter o cadastro de pessoal atualizado e o sistema de folha de pagamento alimentado; controlar frequência de servidores; elaborar sob orientação, quadros e tabelas estatísticos, fluxogramas, organogramas e gráficos em geral; realizar, sob orientação específica, coleta de preços para aquisição de materiais e serviços; controlar ou promover o controle dos estoques de materiais, inspecionando o recebimento, a entrega e o armazenamento, bem como verificando os prazos de validade dos materiais perecíveis e a necessidade de ressuprimento dos estoques; examinar empenho de despesas e a existência de saldos nas dotações; emitir cartas convite nos processos de compras e contratação de serviços; controlar a recepção e distribuição de benefícios; levantar necessidade, requisitar e controlar material de expediente; conferir e providenciar a devolução de material não conforme; distribuir material de expediente; controlar execução de serviços gerais; controlar expedição e recebimento de malotes; preparar relação de cobrança e pagamentos efetuados pela Prefeitura, especificando os saldos, para facilitar o controle financeiro; prestar informações de caráter geral, pessoalmente ou por telefone, anotando ou transmitindo recados; realizar, sob orientação específica, cadastramento de imóveis e estabelecimentos comerciais, a fim de que o Município possa recolher tributos; atender contribuintes; registrar reclamações de contribuintes; expedir certidões e notas fiscais avulsas; digitar notas de lançamentos contábeis; controlar suprimento de fundos; elaborar prestação de contas; conferir documentos de receitas, despesas e outros; encaminhar protocolos internos; registrar a entrada e saída de documentos; conferir notas fiscais e faturas; triar e distribuir documentos; conferir dados e datas; acolher e anunciar a chegada de pessoas; encaminhar pessoas para os diversos setores; cadastrar pacientes; avisar a enfermagem da chegada do paciente; propiciar informações gerais por telefone interna e externamente; transferir ligações telefônicas para ramais; anotar telefonemas e recados e transmitir fax; fazer a conciliação de extratos bancários, confrontando débitos e créditos, pesquisando quando for detectado erro e realizando a correção; utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva; participar e colaborar em eventos pelo órgão em que for lotado; zelar pela conservação e limpeza do ambiente de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; executar outras atribuições afins.</p>

CARGO
AUXILIAR DE ANALISTA MUNICIPAL - AGRONOMIA
Requisitos para provimento
Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2.º grau) em Agropecuária, fornecido por instituição de ensino oficial legalmente autorizada e registro no órgão de classe.
Atribuições:
Orientar tecnicamente a execução de trabalhos e operações de campo, nas áreas de agronomia, pecuária,

de mecanização de solo, trabalhos culturais, irrigação e seu controle, amostragens de solos, fertilização mineral e orgânica, bem como auxiliar na elaboração dos respectivos projetos; prestar assistência aos agricultores e criadores; coordenar o emprego de técnicas aplicáveis às atividades agropecuárias; distribuir tarefas, supervisionar e assistir a seus executores, orientando e fiscalizando os trabalhos a serem executados, individualmente e em equipe; inspecionar e organizar granjas, pomares, hortas e plantações em geral; supervisionar e orientar os trabalhos de campo e o serviço de podas nas plantações; elaborar, orientar e participar de estudos ou programas para recuperação e desenvolvimento de propriedades rurais, observando a técnica conveniente; participar de trabalhos de experimentação, tais como: adubação, fungicidas, etc. orientar a execução de trabalhos na área de fitossanidade, supervisionando e orientando turmas que executam trabalhos fitossanitários; prestar orientações sobre a conservação, correção e proteção de terras, sobre os estragos que o fogo causa e suas consequências, assim como as vantagens da análise do solo e sua técnica, coordenando e executando práticas conservacionistas; elaborar laudos de vistoria técnica com o objetivo de acompanhar e orientar os novos plantios; orientar, executar e participar de trabalhos de defesa sanitária, animal e vegetal; dirigir, organizar, supervisionar, orientar e executar trabalhos de formação, conservação e reforma de plantio de parques e jardins; executar serviços agrícolas com tratores, arados, máquinas e outros implementos de tração animal; proceder a estudos sobre técnicas aplicáveis às atividades agropecuárias; executar trabalhos de pulverização, polvilhamento, transplante, embalagens e multiplicação de plantas, por meio de sementeiras, drenagens e outros; executar outras atividades inerentes ao bom desempenho do cargo.

CARGO

FISCAL DE POSTURA

Requisitos para provimento

Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2.º grau), fornecido por instituição de ensino oficial legalmente autorizada.

Atribuições:

Efetuar comandos gerais, garantindo o cumprimento de normas e regulamentos do Município; fiscalizar e inspecionar os estabelecimentos comerciais, feiras, bares, casas de jogos e outros para verificar a higiene e as condições de segurança desses locais, visando ao bem-estar social; atender às reclamações do público em geral quanto aos problemas que prejudiquem o seu bem-estar, segurança e tranquilidade, com referência às residências, aos estabelecimentos comerciais, industriais ou prestadores de serviços, fiscalizando e fazendo cumprir as disposições do Código de Posturas; colaborar na difusão da legislação vigente; exercer o poder de polícia administrativa na área de atuação; executar outras atividades inerentes ao bom desempenho do cargo.

CARGO

FISCAL URBANÍSTICO

Requisitos para provimento

Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2.º grau) em Construção Civil, Estradas, Saneamento, Edificações ou Urbanismo, fornecido por instituição de ensino oficial legalmente autorizada e registro no órgão de classe específico.

Atribuições:

Observar e fazer respeitar a correta aplicação da legislação urbanística vigente no Município de Macaíba; executar as atividades operacionais de controle, regulação e fiscalização urbanística, podendo inclusive lavrar autos de infração contra os achados em violação à legislação urbanística vigente no Município de Macaíba; prover as devidas informações nos processos administrativos relativos às atividades de controle, regulação e fiscalização nas áreas urbanística e ambiental; apresentar sugestões aprimoramento e modificação dos procedimentos processuais de controle, regulação e fiscalização, na área urbanística; fiscalizar todas as obras em execução no Município de Macaíba; proceder intimações, embargos e interdições administrativas para obras ou equipamentos não licenciados em cumprimento ao previsto na legislação em vigor; realizar demolições de obras em qualquer construção em desacordo com a legislação edilícia vigente; elaborar croquis de situação e locação de acordo com vistoria realizada in loco; verificar as denúncias registradas; proceder vistoria de obras / edificações para efeito de concessão de alvarás de construções e

funcionamento, certidões e consulta prévia; emitir parecer sobre assuntos de sua área de competência; exercer o poder de polícia administrativa na área de atuação; executar outras atividades inerentes ao bom desempenho do cargo.

CARGO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Requisitos para provimento
Requisitos para provimento: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no conselho regional da classe
Atribuições:
<p>Quando em atuação nas áreas de ação social, saúde e afins: Veicular informação que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção á vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/ Práticas Corporais nutrição e saúde juntamente com as Equipes de Saúde, sob a forma de co-participação acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; Articular ações, de forma integrada às Equipes de Saúde, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social; identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais; Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde – ACS, para atuarem como facilitador-monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais; supervisionar de forma compartilhada, e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes de Saúde na comunidade; promover ações ligadas á Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território; articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com as Equipes de Saúde e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; promover eventos que estimulem ações de valorização da Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população.</p> <p>Quando em atuação da área de educação, esportes e afins: Capacidade de desenvolver atividades pedagógicas nas diversas áreas do conhecimento, promovendo a interdisciplinaridade entre as Ciências da Educação; Atualizar-se e implementar as diretrizes estabelecidas pelas Secretarias Municipais, visando a evolução e modernidade dos processos pedagógicos e administrativos; Participar na elaboração das propostas pedagógica e administrativa do órgão em que estiver lotado; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola, envolvendo os alunos em suas aprendizagens e em seu trabalho; Zelar pela aprendizagem dos alunos, organizando e dirigindo situações de aprendizagem; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento, administrando a progressão das aprendizagens; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos com deficiência, concebendo e fazendo com que os dispositivos de diferenciação evoluam; Ministras integralmente os dias letivos e a carga horária estabelecida; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem. Trabalhar em equipe; Participar da administração da escola em conselhos e ações colegiadas; Zelar pelo acervo material escolar envolvendo os alunos em atividades patrimoniais e ambientais em todos os trabalhos pedagógicos disciplinares, interdisciplinares e transdisciplinares; Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; Informar e envolver os pais ou responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; Acompanhar</p>

e orientar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com a equipe pedagógica e as famílias; Utilizar novas tecnologias; Enfrentar os deveres e os dilemas éticos da profissão; Acompanhar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino. Administrar a própria formação continua atualizando-se em períodos de no mínimo três anos.

CARGO
PROFESSOR ENSINO RELIGIOSO
Requisitos para provimento
Requisitos para provimento: para provimento: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação com Diploma, devidamente registrado e curso de Especialização em Ensino Religioso
Atribuições:
Capacidade de desenvolver atividades pedagógicas nas diversas áreas do conhecimento, promovendo a interdisciplinaridade entre as Ciências da Educação; Atualizar-se e implementar as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação visando a evolução e modernidade dos processos pedagógicos e administrativos; Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola, envolvendo os alunos em suas aprendizagens e em seu trabalho; Zelar pela aprendizagem dos alunos, organizando e dirigindo situações de aprendizagem; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento, administrando a progressão das aprendizagens; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos com deficiência, concebendo e fazendo com que os dispositivos de diferenciação evoluam; Ministras integralmente os dias letivos e as horas-aula estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem; Trabalhar em equipe; Participar da administração da escola em conselhos e ações colegiadas; Zelar pelo acervo material escolar envolvendo os alunos em atividades patrimoniais e ambientais em todos os trabalhos pedagógicos disciplinares, interdisciplinares e transdisciplinares; Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; Informar e envolver os pais ou responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; Acompanhar e orientar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com a equipe pedagógica e as famílias; Utilizar novas tecnologias; Enfrentar os deveres e os dilemas éticos da profissão; Acompanhar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino; Administrar a própria formação continua atualizando-se em períodos de no mínimo três anos.

CARGO
PROFESSOR DE GEOGRAFIA
Requisitos para provimento
Requisitos para provimento: para provimento: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Geografia, ou bacharelado em Geografia com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL) em área afim, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Atribuições:
Capacidade de desenvolver atividades pedagógicas nas diversas áreas do conhecimento, promovendo a interdisciplinaridade entre as Ciências da Educação; Atualizar-se e implementar as

diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação visando a evolução e modernidade dos processos pedagógicos e administrativos; Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola, envolvendo os alunos em suas aprendizagens e em seu trabalho; Zelar pela aprendizagem dos alunos, organizando e dirigindo situações de aprendizagem; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento, administrando a progressão das aprendizagens; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos com deficiência, concebendo e fazendo com que os dispositivos de diferenciação evoluam; Ministrando integralmente os dias letivos e as horas-aula estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem; Trabalhar em equipe; Participar da administração da escola em conselhos e ações colegiadas; Zelar pelo acervo material escolar envolvendo os alunos em atividades patrimoniais e ambientais em todos os trabalhos pedagógicos disciplinares, interdisciplinares e transdisciplinares; Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; Informar e envolver os pais ou responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; Acompanhar e orientar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com a equipe pedagógica e as famílias; Utilizar novas tecnologias; Enfrentar os deveres e os dilemas éticos da profissão; Acompanhar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino; Administrar a própria formação continuada atualizando-se em períodos de no mínimo três anos.

CARGO
PROFESSOR DE HISTÓRIA
Requisitos para provimento
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em História, ou bacharelado em História com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL) em área afim, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Atribuições:
Capacidade de desenvolver atividades pedagógicas nas diversas áreas do conhecimento, promovendo a interdisciplinaridade entre as Ciências da Educação; Atualizar-se e implementar as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação visando a evolução e modernidade dos processos pedagógicos e administrativos; Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola, envolvendo os alunos em suas aprendizagens e em seu trabalho; Zelar pela aprendizagem dos alunos, organizando e dirigindo situações de aprendizagem; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento, administrando a progressão das aprendizagens; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos com deficiência, concebendo e fazendo com que os dispositivos de diferenciação evoluam; Ministrando integralmente os dias letivos e as horas-aula estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem; Trabalhar em equipe; Participar da administração da escola em conselhos e ações colegiadas; Zelar pelo acervo material escolar envolvendo os alunos em atividades patrimoniais e ambientais em todos os trabalhos pedagógicos disciplinares, interdisciplinares e transdisciplinares; Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; Informar e envolver os pais ou responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; Acompanhar e orientar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com a equipe pedagógica e as famílias; Utilizar novas tecnologias;

Enfrentar os deveres e os dilemas éticos da profissão; Acompanhar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino; Administrar a própria formação continua atualizando-se em períodos de no mínimo três anos.

CARGO

PROFESSOR LINGUA INGLESIA

Requisitos para provimento

Requisitos para provimento: para provimento: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Letras, com habilitação em Inglês, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou bacharelado em Inglês com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL) em área afim, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação

Atribuições:

Capacidade de desenvolver atividades pedagógicas nas diversas áreas do conhecimento, promovendo a interdisciplinaridade entre as Ciências da Educação; Atualizar-se e implementar as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação visando a evolução e modernidade dos processos pedagógicos e administrativos; Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola, envolvendo os alunos em suas aprendizagens e em seu trabalho; Zelar pela aprendizagem dos alunos, organizando e dirigindo situações de aprendizagem; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento, administrando a progressão das aprendizagens; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos com deficiência, concebendo e fazendo com que os dispositivos de diferenciação evoluam; Ministras integralmente os dias letivos e as horas-aula estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem; Trabalhar em equipe; Participar da administração da escola em conselhos e ações colegiadas; Zelar pelo acervo material escolar envolvendo os alunos em atividades patrimoniais e ambientais em todos os trabalhos pedagógicos disciplinares, interdisciplinares e transdisciplinares; Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; Informar e envolver os pais ou responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; Acompanhar e orientar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com a equipe pedagógica e as famílias; Utilizar novas tecnologias; Enfrentar os deveres e os dilemas éticos da profissão; Acompanhar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino; Administrar a própria formação continua atualizando-se em períodos de no mínimo três anos.

CARGO

PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA

Requisitos para provimento

Requisitos para provimento: para provimento: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou bacharelado em Língua Portuguesa com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL) em área afim, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação

Atribuições:

Capacidade de desenvolver atividades pedagógicas nas diversas áreas do conhecimento, promovendo a interdisciplinaridade entre as Ciências da Educação; Atualizar-se e implementar as

diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação visando a evolução e modernidade dos processos pedagógicos e administrativos; Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola, envolvendo os alunos em suas aprendizagens e em seu trabalho; Zelar pela aprendizagem dos alunos, organizando e dirigindo situações de aprendizagem; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento, administrando a progressão das aprendizagens; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos com deficiência, concebendo e fazendo com que os dispositivos de diferenciação evoluam; Ministrando integralmente os dias letivos e as horas-aula estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem; Trabalhar em equipe; Participar da administração da escola em conselhos e ações colegiadas; Zelar pelo acervo material escolar envolvendo os alunos em atividades patrimoniais e ambientais em todos os trabalhos pedagógicos disciplinares, interdisciplinares e transdisciplinares; Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; Informar e envolver os pais ou responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; Acompanhar e orientar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com a equipe pedagógica e as famílias; Utilizar novas tecnologias; Enfrentar os deveres e os dilemas éticos da profissão; Acompanhar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino; Administrar a própria formação contínua atualizando-se em períodos de no mínimo três anos

CARGO
PROFESSOR DE MATEMÁTICA
Requisitos para provimento
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Matemática, ou bacharelado em Matemática com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL) em área afim, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Atribuições:
Capacidade de desenvolver atividades pedagógicas nas diversas áreas do conhecimento, promovendo a interdisciplinaridade entre as Ciências da Educação; Atualizar-se e implementar as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação visando a evolução e modernidade dos processos pedagógicos e administrativos; Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola, envolvendo os alunos em suas aprendizagens e em seu trabalho; Zelar pela aprendizagem dos alunos, organizando e dirigindo situações de aprendizagem; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento, administrando a progressão das aprendizagens; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos com deficiência, concebendo e fazendo com que os dispositivos de diferenciação evoluam; Ministrando integralmente os dias letivos e as horas-aula estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem; Trabalhar em equipe; Participar da administração da escola em conselhos e ações colegiadas; Zelar pelo acervo material escolar envolvendo os alunos em atividades patrimoniais e ambientais em todos os trabalhos pedagógicos disciplinares, interdisciplinares e transdisciplinares; Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; Informar e envolver os pais ou responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; Acompanhar e orientar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com a equipe pedagógica e as famílias; Utilizar novas tecnologias;

Enfrentar os deveres e os dilemas éticos da profissão; Acompanhar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino; Administrar a própria formação continua atualizando-se em períodos de no mínimo três anos

CARGO
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
Requisitos para provimento
Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2.º grau) e curso Técnico em Construção Civil ou Edificações, fornecido por instituição de ensino oficial legalmente autorizada e registro no órgão de classe específico.
Atribuições:
Observar e fazer respeitar a correta aplicação da legislação vigente no Município de Macaíba; Executar as atividades operacionais dos processos de licenciamento, controle e fiscalização urbanística emitindo pareceres; executar vistorias necessárias para instrução dos processos de licenciamento, controle e fiscalização urbanística emitindo relatórios; auxiliar e analisar levantamentos topográficos; executar levantamentos cadastrais; realizar atividades relativas ao acompanhamento e execução de obras de construção civil; atualizar base dados cadastrais; executar outras atividades inerentes ao bom desempenho do cargo.

CARGO
TÉCNICO FAZENDÁRIO
Requisitos para provimento
Diploma de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau), fornecido por instituição de ensino credenciada pelo MEC.
Atribuições:
Realizar atividades especializadas de nível médio, relacionadas ao atendimento ao público, à elaboração, digitação, registro e arquivamento de expedientes, à pesquisa e consulta, exame, andamento, controle e informação de processos referentes a cadastro, lançamento e cobrança de tributos, à expedição de certidões negativas e positivas de débito, à extinção de créditos por decisão administrativa ou judicial e demais hipóteses legalmente previstas, ao processamento dos encargos gerais do município, à verificação da exatidão das prestações de contas dos agentes responsáveis por bens, valores e dinheiros públicos, à orientação aos demais órgãos e unidades do município quanto à utilização do Sistema Orçamentário e Financeiro, à execução orçamentária e demais expedientes relativos à área de atuação da Secretaria de Tributação Municipal, e outras atividades correlatas.

CARGO
TÉCNICO FISCAL AMBIENTAL
Requisitos para provimento
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Bacharel em Engenharia Ambiental, fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação e curso de especialização na área de Meio Ambiente ou Gestão Ambiental com carga horária mínima de 360 horas/aula, em instituição de ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão de classe específico
Atribuições:
Observar e fazer respeitar a correta aplicação da legislação ambiental vigente no Município de Macaíba; fiscalizar os prestadores de serviços, os demais agentes econômicos, o poder público e a população em geral no que diz respeito às alterações ambientais, conforme seja o caso, decorrentes de seus atos; revisar e lavrar autos de infração e aplicar multas aos achados em violação à legislação ambiental vigente no Município de Macaíba; requisitar, sempre que entender necessários, os

documentos pertinentes às atividades de controle, regulação e fiscalização próprias da SEMURB; programar e supervisionar a execução das atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; analisar e dar parecer aos processos administrativos relativos às atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; apresentar propostas de aprimoramento e modificação dos procedimentos processuais de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; apresentar propostas de adequação, aprimoramento e modificação da legislação ambiental do Município de Macaíba; verificar a observância das normas e padrões ambientais vigentes; proceder à inspeção e apuração das irregularidades e infrações através da instauração de Processo Administrativo; instruir sobre o estudo ambiental e documentação necessária à solicitação de licença de regularização ambiental; emitir laudos, pareceres, relatórios técnicos para embasamento dos processos administrativos ambientais, fazendo o devido acompanhamento até encaminhamento para o Gerente do setor; repassar aos Fiscais Ambientais as diretrizes necessárias ao desempenho das fiscalizações e controle de atividades e serviços degradadores ou poluidores, fazendo o acompanhamento do desempenho dos Fiscais Ambientais, emitir autos de infração das sanções previstas na legislação ambiental; emitir Termo de Referência mediante justificativa para o 6 estudo ambiental; exercer o poder de polícia administrativa na área de atuação; executar outras atividades inerentes ao bom desempenho do cargo

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002.2016.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E AR MEDICINAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ALUIZIO ALVES.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

FORNECEDOR: CC DOS SANTOS ME – CNPJ Nº. 16.737.75/0001-91. ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE JOHN KENNEDY, Nº. 26, NAZARÉ, NATAL/RN, CEP Nº. 59.062-290. ITENS VENCIDOS: 01 - R\$ 3,80 E 02 - R\$ 5,14. REPRESENTANTE LEGAL: CIMARA CRISTIANE DOS SANTOS. REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO: SILVANA COSME PEREIRA - GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 062.2015.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA GESTANTES.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

FORNECEDOR: LEONARDO COSTA DOS SANTOS - ME – CNPJ Nº. 11.183.984/0001-00. ENDEREÇO: CEL. ESTEVAM, Nº. 1598, ALECRIM, NATAL/RN, CEP Nº. 59.035-000. ITEM VENCIDO: 23 - R\$ 2,19. REPRESENTANTE LEGAL: JUAREZ MONTEIRO DE MELO JÚNIOR. REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO: ANDRÉA CARLA FERREIRA DA SILVA BEZERRA - GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 001/2016

A COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAR CASOS DE ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS, instituída pela Portaria nº 110/2015, alterada pela Portaria nº 213/2015, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

buições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO**, visando apurar possíveis acúmulos ilegais de cargos públicos remunerados em desfavor do servidor (a) **MARIA DE DEUS MENINO DA SILVA**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre e cumpra-se.

Macaíba - RN, 15 de março de 2016.

DANIELA ARAÚJO DE MARIA SOUZA
Presidente

TELMO GUERRA DA FONSECA
Membro

LIDIANE QUIRINO TIMOTEO DO NASCIMENTO
Membro

PORTARIA Nº 002/2016

A COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAR CASOS DE ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS, instituída pela Portaria nº 110/2015, alterada pela Portaria nº 213/2015, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO**, visando apurar possíveis acúmulos ilegais de cargos públicos remunerados em desfavor do servidor (a) **JOÃO MARQUES LINO DA SILVA**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre e cumpra-se.

Macaíba - RN, 15 de março de 2016.

DANIELA ARAÚJO DE MARIA SOUZA
Presidente

TELMO GUERRA DA FONSECA
Membro

LIDIANE QUIRINO TIMOTEO DO NASCIMENTO
Membro

PORTARIA Nº 055/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **MARIA APARECIDA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 807.439.434-49, para exercer o cargo comissionado de **COORDENADORA DA MERENDA**, sob o símbolo CC.4, Lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba - RN, 10 de março de 2016.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 056/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de

manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **SILVANO TAFAREL DE MOURA BEZERRA**, inscrito no CPF/

MF sob o nº 086.687.714-26, para exercer o cargo comissionado de **GERENTE DE SECRETARIA**, sob o símbolo CC.2, Lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 10 de março de 2016.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

O Boletim Oficial do Município de Macaíba (Lei Nº 1478/2010) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba - Site: www.prefeiturademacaiba.com.br
Jornalista responsável: Sérgio Silva do Nascimento
Reg. Prof. 001777-RN
Edição, Diagramação e Distribuição: ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba Email: assecom@prefeiturademacaiba.com.br

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

**Espaço não
utilizado**

PODER LEGISLATIVO

Gelson Lima da Costa Neto

Presidente

Silvan de Freitas Bezerra

Vice-Presidente

Antonio França Sobrinho

1º Secretário

Maria do Socorro de Araújo Carvalho

2º Secretário

Edivaldo Emídio da Silva

Edma de Araújo Dantas Maia

Ismarleide Fernandes Duarte

João Maria de Medeiros

Katia Simone Soares Lobato

Luiz Gonzaga Soares

Marijara Luz Ribeiro Chaves

Rita de Cássia de Oliveira Pereira

Rodrigo de Lima Nasser

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye Peixoto

Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Viviane Xavier Urbana

Secretaria 3271-3797

Vara Criminal

Dr. Felipe Luiz Machado Barros

Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal

Dra. Lilian Rejane da Silva

Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria

Dra. Patrícia Albino Galvão Pontes

3271-6841

2ª Promotoria

Dr. Morton Luiz Faria de Medeiros

3ª Promotoria

Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria

Dra. Danielle de Carvalho Fernandes

www.prefeiturademacaiba.com.br